



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.681, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.993.

## "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ EM SUA SESSAO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO N° 042/93:

ARTIGO 1º = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE CR\$ 11.400.000,00 (ONZE MILHOES E QUATROCENTOS MIL CRUZELROS REAIS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS  
4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CONTA N° 8 VALOR CR\$ 2.000.000,00)  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 10 VALOR CR\$ 1.000.000,00)  
3120 MATERIAL DE CONSUMO (CONTA 11 VALOR CR\$ 200.000,00)  
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (CONTA 13 VALOR CR\$ 300.000,00)  
03 DEPARTAMENTO DE SECRETARIA  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 23 VALOR CR\$ 500.000,00)  
04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 27 VALOR CR\$ 500.000,00)  
3253 SALARIO FAMILIA (CONTA 33 VALOR CR\$ 100.000,00)  
3280 CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PASEP (CONTA 38 VALOR CR\$ 1.000.000,00)  
05 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
3266 ENCARGOS DE OUTRAS DIVIDAS (CONTAS 46 VALOR CR\$ 300.000,00)  
4354 OUTRAS AMORTIZAÇÕES (CONTA 48 VALOR CR\$ 500.000,00)  
06 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 59 VALOR CR\$ 500.000,00)  
3120 MATERIAL DE CONSUMO (CONTA 60 VALOR CR\$ 300.000,00)  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 70 VALOR CR\$ 500.000,00)  
3120 MATERIAL DE CONSUMO (CONTA 71 VALOR CR\$ 500.000,00)  
07 COORD. EDUCAÇÃO CULTURA ESP. E TURISMO  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 75 VALOR CR\$ 500.000,00)  
3252 SALARIO FAMILIA (CONTA 80 VALOR CR\$ 100.000,00)  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 86 VALOR CR\$ 100.000,00)  
08 COORD. DA SAUDE  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 101 VALOR CR\$ 1.500.000,00)  
3120 MATERIAL DE CONSUMO (CONTA 103 VALOR CR\$ 200.000,00)  
3253 SALARIO FAMILIA (CONTA 106 VALOR CR\$ 500.000,00)  
09 BEM ESTAR SOCIAL  
3111 PESSOAL CIVIL (CONTA 111 VALOR CR\$ 100.000,00)  
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (CONTA 113 VALOR CR\$ 200.000,00)

ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO PRESENTE DECRETO, SERAO EFETUADAS ATRAVES DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCICIO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA  
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,  
PAÇO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MES DE  
SETEMBRO DE 1.993.

PUBLIQUE SE.

CUMPRA SE.

  
SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA